

PORTARIA Nº 372/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, convalida e prorroga o prazo do PAD nº 510829/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 510829/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 741/2018/CGE/COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 27/11/2018, p. 58, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados pela Comissão Processante até a presente data.

Art. 3º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de março de 2019, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 510829/2015, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be3e5638

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar